

Termo de Responsabilidade do ato de Transferência de Manutença

Pelo presente, os representantes legais que abaixo subscrevem, responsáveis, respectivamente, pela mantenedora cedente: William Rogers Lima de Oliveira, brasileiro casado, empresário, portador do RG 05.192.130-84 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 398.682.575-49, representando a OTE – ORGANIZAÇÃO TECNOLÓGICA DE ENSINO LTDA, entidade educacional de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.714.798/0001-82, com sede na Praça da Inglaterra, 06, Comércio, Salvador/BA CEP 40.015-140 e mantenedora adquirente: Victor Martins Boni, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 32.730.026-7 e inscrito no CPF sob o nº 700.494-701-75, representante legal do INSTITUTO EDUCAMAI, instituição privada sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 28.714.760/0001-80, com sede na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, 4899, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP 01401-002, bem como pela conformidade do ato de aditamento de Transferência de Manutença da instituição de educação superior - IES denominada Faculdade de Tecnologia e Ciências, código e-MEC nº 18711, sediada em Avenida Cruzeiro do Sul, 400, Canindé, São Paulo/ SP – CEP 01109-000, de acordo com os artigos 35 e 38, do Decreto nº 9.235, de 15/12/17, publicado no DOU nº 241, de 18/12/17, Seção 1, página 5; e artigos 95 e 98 da Portaria Normativa MEC nº 23, de 21/12/17, publicada no DOU nº 245, de 22/12/17, Seção 1, página 40, republicada no DOU nº 246, de 26/12/17, Seção 1, página 785.

Vêm requerer a alteração cadastral dos dados pertencentes à mantida, considerando o ato da esfera civil já efetivado por ambas, conforme os instrumentos jurídicos que dão base à Transferência de Manutença, em anexo, os quais observam o disposto nos atos normativos supracitados.

Para tanto, desde já, e sob as penas da lei, os requerentes signatários comprometem-se, por si e pelas instituições que representam, a manter organizadas e disponíveis para todas as instâncias e órgãos do Ministério da Educação - MEC as informações e documentos do Acervo Acadêmico, do(s) curso(s) e da IES, em formato físico e/ou digital, para a continuidade da prestação do serviço educacional, declarando serem verdadeiras, exatas e fidedignas as informações constantes nos documentos

encaminhados e também nos demais que sejam incluídos ao longo do presente processo.

Declaram, outrossim, que têm ciência que a falsidade das informações implicará nas penalidades cabíveis, previstas no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

Comprometem-se, ademais, a prestar e disponibilizar ao MEC todas as informações que se façam necessárias para o adequado deslinde do presente processo, bem como a cumprir fielmente as determinações resultantes do pleito do processo em questão, nos termos dos artigos 36 e 37 do Decreto nº 9.235, DOU nº 241, de 18/12/17, Seção 1, página 5; e artigos 96 e 97 da Portaria Normativa MEC nº 23, de 21/12/17, publicada no DOU nº 245, de 22/12/17, Seção 1, página 40, republicada no DOU nº 246, de 26/12/17, Seção 1, página 785.

São Paulo, 15 de julho de 2020.

REP.LEGAL MANT. CEDENTE

REP. LEGAL MANT. ADQUIRENTE